



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 798 / 2018

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.”

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º. O Logradouro Publico conhecido como Viela de Acesso 01, cuja descrição completa encontra-se no Anexo desta Lei, fica denominado como **Rua Robson Aparecido Aguilera.**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 17 de outubro de 2018.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA
Registrado r
nº _____ fe
P.L.
Publicado na
nos atos da P
Art. 95 L. O. M
Iaras _____